



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS N.º 017/2023**

**Processo:** SEMA-PRO-2023/02906

**Objeto:** “Aquisição de Vidrarias para atender ao Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, para a análise dos parâmetros físicos e químicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC, Coordenadoria de Ordenamento Hídrico e fiscalização da SEMA-MT, bem como, dos pontos da Rede Hidrológica Básica e da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água.”.

**Assunto:** Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

**Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.**

**I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

**II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

**III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;**

**IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

**V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.**

**§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.**



Assinado com senha por SABRYNA ALEXIA DOS SANTOS ALVES - Terceirizado(a) / NIAC - 09/05/2023 às 11:08:15.  
Documento Nº: 8660542-5251 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8660542-5251>



SEWADIC202317469



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão:** da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão, conforme as fls. 53 – 55.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, constatou-se a **existência** de preços públicos vigentes apenas para os itens 03, 14 e 15 do objeto em questão, conforme as fls. 56 - 77.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para os itens do objeto em questão, conforme as fls. 78 - 96.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- **A SEMA:** Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT **não possui** contrato vigente para o objeto em questão.
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para os itens do objeto em questão, conforme as fls. 97 - 101.
- **Fonte de Preços:** verifica-se que **foi encontrado** preços públicos vigentes para alguns dos itens do objeto em questão, conforme as fls. 102 – 113.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Sites eletrônicos especializados não encontrados:** dos extratos de buscas em anexo, verifica-se que, foram obtidos preços de sítios eletrônicos para alguns dos itens do objeto em questão, sendo todos eles da empresa **PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, conforme as fls. 114 - 190.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram obtidos orçamentos com auxílio do setor demandante, sendo das empresas: CASA DO LABORATORIO LTDA (fls. 192 – 193), HEXIS CIENTIFICA LTDA (fls. 194 – 196), SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (fls. 197 – 198), LABORGLAS IND E COM DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA (fls. 199 – 208), EDSON FURQUIM (fls. 209 – 210).

CASA DO LABORATORIO LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 04 de abril de 2023, e na data do dia 05 de abril de 2023 a empresa encaminhou um orçamento devidamente assinado, conforme as fls. 211 – 214.

LABORGLAS IND E COM DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA - Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 04 de abril de 2023, e na data do dia 05 de abril de 2023 a empresa encaminhou um orçamento devidamente assinado, conforme as fls. 215 – 220.

LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa nas datas do dia 04 de abril de 2023 e na data do dia 16 de março. A empresa encaminhou um orçamento devidamente assinado no mesmo dia das respectivas datas do dia das solicitações, conforme as fls. 221 – 228.

RBRVIDROS PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa nas datas do dia 04 de abril de 2023 e na data do dia 16 de





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

março. A empresa encaminhou um orçamento devidamente assinado no mesmo dia das respectivas datas do dia das solicitações, conforme as fls. 229 – 239.

DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa nas datas dos dias 04 de abril de 2023 e 16 de março de 2023. A empresa encaminhou os orçamentos devidamente assinados nas datas dos dias 06 de abril de 2023 e 21 de março de 2023, conforme as fls. 240 - 250.

A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 16 de março de 2023, e na mesma data a empresa retornou informando que no momento não estão participando de processos licitatórios. Fls. 251 – 252.

HEXIS CIENTIFICA LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 04 de abril de 2023, e na data do dia 05 de abril a empresa retornou informando que o material/marcas solicitadas não faz parte do escopo de fornecimento. Fls. 253 – 255.

SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 04 de abril de 2023, e na mesma data a empresa retornou informando que não vendem vidrarias avulsas, somente equipamentos que fabricam da marca SOLAB. Fls. 256 – 260.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota fiscal Eletrônica:** foram obtidas notas fiscais eletrônicas para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do objeto em questão, conforme as fls. 261 – 293.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

**Sabryna Alexia dos Santos Alves**  
Auxiliar Administrativo  
NIAC/CAC/SAAS  
SEMA-MT



Assinado com senha por SABRYNA ALEXIA DOS SANTOS ALVES - Terceirizado(a) / NIAC - 09/05/2023 às 11:08:15.  
Documento Nº: 8660542-5251 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8660542-5251>



SEWADIC202317469